

para liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária, localizada na Rua Maricota Santos, nº 41 – Centro – Araguari/MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser reduzidas de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 6.763/75). Comunicamos que não cabe impugnação em relação às peças fiscais em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

NL/PTA Nº: 01.000038335.59 de 15/07/2011
 Sujeito Passivo: D'Mais Distribuidora de Bebidas e Conveniências Ltda
 CNPJ: 08.146.172/0001-80
 I.Estadual: 001.012168.0002
 Endereço: Av. Minas Gerais, 2.036 – Araguari/MG
 Coobrigado: Banco de Brasil S/A
 CNPJ: 00.000.000/0001-91
 NL/PTA Nº: 01.000038342.11 de 15/07/2011
 Sujeito Passivo: Lourival Bissiato
 CNPJ: 04.337.971/0001-82
 Endereço: Rua Samuel Santos, 274 – Centro – Araguari/MG
 Coobrigado: Banco Santander (Brasil) S.A
 CNPJ: 90.400.888/0001-42
 NL/PTA Nº: 01.000038410.63 de 18/07/2011
 Sujeito Passivo: José Rubens Damas Garlipp
 CPF: 024.876.698-88
 Endereço: Rua Israel Pinheiro, 402 – Morada da Colina–Uberlândia/MG
 Coobrigado: Aymore Crédito e Financiamento
 CNPJ: 07.707.650/0001-10
 NL/PTA Nº: 01.000038415.51 de 18/07/2011
 Sujeito Passivo: Flávio Henrique da Costa
 CPF: 533.502.271-04
 Endereço: Al. Eduardo Alves da Silva, 125 – Sibipiruna – Araguari/MG
 NL/PTA Nº: 01.000038273.89 de 14/07/2011
 Sujeito Passivo: Elson Antônio Rocha
 CPF: 460.846.146-04
 Endereço: Rua Cesario Alvim, 652 – Rosário – Araguari/MG
 Coobrigado: Banco Toyota do Brasil S/A
 CNPJ: 02.977.348/0001-69
 Endereço: Av. Das Nações Unidas, 1291 – São Paulo/SP
 NL/PTA Nº: 01.000038257.18 de 14/07/2011
 Sujeito Passivo: Magnifico Transportes Ltda
 CNPJ: 05.634.579/0001-68
 Endereço: Rua Oito de Maio, 55 Casa A - Santa Terezinha – Araguari/MG
 Coobrigado: Banco ABN AMRO S/A
 Endereço: Av. Paulista, 1374, Andar 3º - São Paulo/SP
 CNPJ: 33.066.408/0001-15
 NL/PTA Nº: 01.000038242.31 de 14/07/2011
 Sujeito Passivo: ABN AMRO Arrendamento Mercantil S/A
 CNPJ: 34.033.779/0001-63
 Endereço: Alameda Araguaia, 271 – Alphaville – Barueri/SP
 Coobrigado: Machado Transportes Ltda
 I.Estadual: 035.237091.0032
 NL/PTA Nº: 01.000038425.40 de 14/07/2011
 Sujeito Passivo: Banco Itaucard S/A
 CNPJ: 17.192.451/0001-70
 Endereço: Al. Pedro Calil, 43 – Vila das Acacias – Poa/SP
 Coobrigado: Eduardo Alves
 CPF: 911.026.006-44
 Endereço: Rua Sacramento, 20 – Joquei Clube – Araguari/MG
 NL/PTA Nº: 01.000038551.70 de 19/07/2011
 Sujeito Passivo: Fernanda Vieira Moises ME
 CNPJ: 12.032.814/0001-97
 Endereço: Rua Oito, 21 – Jardim Milenium – Araguari/MG
 Coobrigado: Banco ABN AMRO Real S/A
 CNPJ: 33.066.408/0001-15
 Endereço: Av. Paulista, 1374, 3º Andar – São Paulo/SP
 Araguari, 03 de agosto de 2011.
 Artur Donizetti de Oliveira
 Chefe AF/2º Nível/Araguari -Masp: 272.202-3

04 205615 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 001.214/2011
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PASSOS
 INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art. 16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu

04 205503 - 1

RESOLUÇÃO Nº 1179, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

Altera a Resolução SEDS nº 1.048, de 18 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a expedição e uso da carteira de identidade funcional do Agente de Segurança Penitenciário, do Diretor de Unidade Prisional, do Diretor da Superintendência de Segurança Prisional, do Subsecretário de Administração Prisional, do integrante do Conselho Penitenciário, do integrante do Conselho de Criminologia e Política Criminal e do membro da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa Social-SEDS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto nº 43.295, de 29 de abril de 2003 e, com fulcro no Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011 e art. 6º do Decreto 45.084, de 03 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de aplicação do disposto da Resolução SEDS nº 1.048, de 18 de fevereiro de 2010, onde se lê: Diretoria de Recursos Humanos leia-se: Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens.

Art. 2º. Fica alterada a redação do art. 4º da Resolução SEDS nº 1.048, de 18 de fevereiro de 2010, o qual passa a vigor nos seguintes termos:

“Art. 4º. As carteiras de identidade funcionais serão aprovadas pelo Subsecretário de Administração Prisional, ou pelo Secretário de Estado de Defesa Social, observados os termos do § 2º do artigo 5º, e, posteriormente, confeccionadas pela Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens da SEDS, observando as especificações e modelos constantes dos anexos I e II desta Resolução.”

“Parágrafo único. A confecção das matrizes tipográficas das carteiras de identidade funcionais será supervisionada pela Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens da SEDS, conforme as especificações constantes do anexo I.”

Art. 3º. O art. 5º, da Resolução 1.048, de 18 de fevereiro de 2010, passará a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 5º. (...)
 (...) XVIII – sigla SEDS em marca d'água.

Art. 4º. Ficam alterados os anexos I e II da Resolução n.º 1.048, de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2011.

LAFAYETTE DE ANDRADA
 Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DA CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL

- Material: cartão PVC branco com chip de contato, personalizado, com película de segurança, com impressão colorida frente e verso, via software;
- Tamanho: 54 X 86 mm;
- Espessura: 0,76mm a 1mm ;
- Fotografia: 3 cm x 4 cm, digitalizada, recente, fundo branco, agente público uniformizado;
- Assinatura digitalizada na textura preta;
- Polegar digitalizado na textura preta.

poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Passos.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001071973.00-15 METAL TÊC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
 529302629.00-36 METALURGICA G3 INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
 479187641.00-82 GLAUCO SALVINO DE ANDRADE
 Quinta-feira, 4 de Agosto de 2011.
 Chefe de Unidade: Roseli Eloisa Machado Silveira

04 205617 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Lafayette Luiz Doorgal de Andrada

Expediente

FÉRIAS–PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 020 /2011
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, sem direito à substituição que gere ônus para o Estado, ao(s) servidor(es):

Barbaena
 MaSP 902.910-9, Fátima Lourenção Gomes de Sena, ASEDs,IV/C, por 06 meses, referentes aos 3 º e 4 º quinq., de e exercício, a partir de 08/08/2011.

Contagem
 MaSP 905.344-8, Maria de Fátima Araújo, ASP,IV/G, por 03 meses, referente ao 6 º quinq., de e exercício, a partir de 08/08/11.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº041 /2011
 RETIFICA O ATO de Quinquênio Administrativo à servidora: Exercendo Cargo em Comissão na Secretaria – Geral da Governadoria do Estado

MaSP 281.121-4, Márcia de Jesus Rosa, ASEDs, IV/C exercendo DAD-6, por motivo de incorreção na localidade de exercício, ato nº 024/2011 publicado em 29/07/2011. Onde se lê: exercendo cargo em comissão na SEGOV. Leia-se: exercendo cargo em comissão na Secretaria- Geral da Governadoria do Estado - SGG.

RETIFICA O ATO de Férias Prêmio à servidora: Exercendo Cargo em Comissão na Secretaria – Geral da Governadoria do Estado

MaSP 281.121-4, Márcia de Jesus Rosa, ASEDs, IV/C exercendo DAD-6, por motivo de incorreção na localidade de exercício, ato nº 028/2011 publicado em 29/07/2011. Onde se lê: exercendo cargo em comissão na SEGOV. Leia-se: exercendo cargo em comissão na Secretaria- Geral da Governadoria do Estado - SGG.

LICENÇA A GESTANTE ATO: Nº 013/2011
 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora:

Juiz de Fora
 MaSP 1.220.802-1, Francinelle Leonel Teixeira, ASP, I/A, por um período de 120 dias, a partir de 15/06/2011.

LICENÇA PATERNIDADE ATO: Nº 015/2011
 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao servidor:

Conselheiro Lafaiete
 MaSP 1.141.044-6, Edgar Rivera Ouverney, ASP, I/B, a partir de 20/06/2011.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 018 /2011
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias a(o)s servidor(es):

Juiz de Fora
 MaSP 1.172.531-4, Mônica Batista da Silva, ASP I/B , a partir de 15/07/2011.

ALTERAÇÃO DE NOME ATO: Nº 011/2011
 ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado da servidora:

Juiz de Fora
 MaSP 1.172.531-4, Mônica Batista da Silva, ASP I/B, para Mônica Batista da Silva Nogueira.

ANULAÇÃO - ATO Nº: 027/2011
 Em afastamento preliminar à aposentadoria ANULA NO ATO S/Nº referente à servidora:

MaSP: 929.522-1, Maria das Dores Guimarães, AEDS, IV/A, na parte em que concedeu, afastamento de férias prêmio, publicado em 27/04/2004, por motivo da servidora na época estar de licença saúde.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Defesa Social
DIRETOR PRISIONAL

NOME: _____
 MASP: _____

Subsecretário de Administração Prisional

AUTORIZADO A PORTAR ARMA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22/12/2003

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Defesa Social
DIRETOR PRISIONAL

NOME: _____
 MASP: _____

Subsecretário de Administração Prisional

AUTORIZADO A PORTAR ARMA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22/12/2003

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Defesa Social
DIRETOR GERAL DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

NOME: _____
 MASP: _____

Subsecretário de Administração Prisional

AUTORIZADO A PORTAR ARMA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22/12/2003

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Defesa Social
DIRETOR GERAL DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

NOME: _____
 MASP: _____

Subsecretário de Administração Prisional

AUTORIZADO A PORTAR ARMA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22/12/2003

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Defesa Social
DIRETOR GERAL PRISIONAL

NOME: _____
 MASP: _____

Subsecretário de Administração Prisional

AUTORIZADO A PORTAR ARMA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22/12/2003

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Defesa Social
DIRETOR GERAL PRISIONAL

NOME: _____
 MASP: _____

Subsecretário de Administração Prisional

AUTORIZADO A PORTAR ARMA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22/12/2003

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Defesa Social
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO

NOME: _____
 MASP: _____

Subsecretário de Administração Prisional

AUTORIZADO A PORTAR ARMA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.826 DE 22/12/2003

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 869 DE 05/07/52

DOC. ORIGEM: _____ EMISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA NASC.: _____ NATURALIDADE /UF: _____

FILIAÇÃO: _____ GRUPO SANGÜÍNEO: _____

POLEGAR DIREITO: _____

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLICITO A COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES AO PORTADOR DA PRESENTE IDENTIDADE FUNCIONAL E AO MESMO DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 869 DE 05/07/52

DOC. ORIGEM: _____ EMISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA NASC.: _____ NATURALIDADE /UF: _____

FILIAÇÃO: _____ GRUPO SANGÜÍNEO: _____

POLEGAR DIREITO: _____

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLICITO A COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES AO PORTADOR DA PRESENTE IDENTIDADE FUNCIONAL E AO MESMO DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 869 DE 05/07/52

DOC. ORIGEM: _____ EMISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA NASC.: _____ NATURALIDADE /UF: _____

FILIAÇÃO: _____ GRUPO SANGÜÍNEO: _____

POLEGAR DIREITO: _____

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLICITO A COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES AO PORTADOR DA PRESENTE IDENTIDADE FUNCIONAL E AO MESMO DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 869 DE 05/07/52

DOC. ORIGEM: _____ EMISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA NASC.: _____ NATURALIDADE /UF: _____

FILIAÇÃO: _____ GRUPO SANGÜÍNEO: _____

POLEGAR DIREITO: _____

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLICITO A COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES AO PORTADOR DA PRESENTE IDENTIDADE FUNCIONAL E AO MESMO DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 869 DE 05/07/52

DOC. ORIGEM: _____ EMISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA NASC.: _____ NATURALIDADE /UF: _____

FILIAÇÃO: _____ GRUPO SANGÜÍNEO: _____

POLEGAR DIREITO: _____

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLICITO A COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES AO PORTADOR DA PRESENTE IDENTIDADE FUNCIONAL E AO MESMO DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 869 DE 05/07/52

DOC. ORIGEM: _____ EMISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA NASC.: _____ NATURALIDADE /UF: _____

FILIAÇÃO: _____ GRUPO SANGÜÍNEO: _____

POLEGAR DIREITO: _____

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLICITO A COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES AO PORTADOR DA PRESENTE IDENTIDADE FUNCIONAL E AO MESMO DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 869 DE 05/07/52

DOC. ORIGEM: _____ EMISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ DATA NASC.: _____ NATURALIDADE /UF: _____

FILIAÇÃO: _____ GRUPO SANGÜÍNEO: _____

POLEGAR DIREITO: _____

ASSINATURA DO PORTADOR

SOLICITO A COLABORAÇÃO DAS AUTORIDADES AO PORTADOR DA PRESENTE IDENTIDADE FUNCIONAL E AO MESMO DEVE SER DADO TODO O APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.